



Associação Cultural Kinoforum Código de Ética e Conduta

O Código de Ética e Conduta ("CÓDIGO") da Associação Cultural Kinoforum ("KINOFORUM") contempla os principais elementos que devem estar presentes nas relações dessa Associação Cultural com as demais partes interessadas:

- Ética
- Responsabilidade
- Comprometimento
- Inovação
- Qualidade
- Solidariedade
- Transparência

As disposições do presente CÓDIGO aplicam-se: (a) à diretoria executiva e seu quadro profissional, (b) aos coordenadores de comitês e grupos de trabalho, (c) aos associados, bem como a (d) fornecedores, (e) parceiros de negócio e (f) terceiros não integrantes da Kinoforum, mas que mantém relacionamento com a entidade.

O CÓDIGO é composto por princípios éticos e normas de conduta, devendo ser uma referência para as decisões e ações de todas as partes envolvidas, independentemente do nível hierárquico. A adesão e o cumprimento do CÓDIGO são condições essenciais para participação na Kinoforum. Incumbe a todos observá-lo e estendê-lo à sua cadeia de relacionamentos. O CÓDIGO poderá passar por revisões, sempre que se julgar necessário e adequá-lo aos objetivos da Kinoforum.

O CÓDIGO é mandatário no modo de atuação da KINOFORUM que deve pautar-se pelos seguintes princípios:

- Realizar todo trabalho com responsabilidade, zelo e transparência;
- Valorizar a diversidade de pensamentos e opiniões;
- Conduzir as relações com integridade, equidade, cooperação e respeito mútuo;
- Não tolerar qualquer tipo de discriminação – seja de nacionalidade, gênero, religião, cor, classe social ou relacionada a qualquer outra característica pessoal;
- Respeitar a legislação do país e as normas, políticas e procedimentos, constantes no Estatuto Social, Regimento Interno e Código de Ética e Conduta da Kinoforum;
- Defender os interesses dos Associados.
- Manter sigilo sobre informações relativas aos Associados ou a trabalhos desenvolvidos na Kinoforum, não os utilizando em qualquer forma de benefício próprio;
- Estar aberto a parcerias e à construção de relações mutuamente benéficas;
- Ter compromisso com as causas da Kinoforum e buscar excelência na ação;
- Ser defensor dos princípios de sustentabilidade, agindo com responsabilidade econômica, social e ambiental na consecução das atividades associativas;
- Ter plena consciência da sua responsabilidade por ser uma entidade cultural que promove a integração de pessoas e pensares.

A KINOFORUM repudia qualquer forma de preconceito, discriminação, assédio e corrupção:

- A KINOFORUM valoriza e respeita a diversidade e a inclusão social. Por esse motivo, busca adaptar seus processos de trabalho, ambientes e equipamentos para que todos tenham acessibilidade as suas instalações,
- A KINOFORUM não promoverá evento que tenha fins políticos e também será vedado a sua participação eventos que possam induzir danos ambientais, que exponham de forma preconceituosa a criança e o adolescente, que provoquem constrangimento, humilhação e exclusão de indivíduos e grupos.
- Compete a todos os associados disseminar o CÓDIGO entre os profissionais envolvidos nos projetos bem como receber e apurar possíveis denúncias e monitorar a observância aos princípios e normas do CÓDIGO. Se algum profissional ou Associado se sentir discriminado, poderá recorrer à Diretoria que apurará o caso.
- Se for verificado um comportamento que envolva preconceito, discriminação ou assédio, por parte de um profissional da Kinoforum ou de um Associado, a Diretoria Colegiada, apoiada pelo Estatuto da Entidade, poderá estabelecer sanções e, dependendo do caso, recomendar a expulsão da parte envolvida dos quadros da Kinoforum.

A KINOFORUM repudia toda e qualquer forma de corrupção, favorecimento, extorsão e propina, e na arrecadação de recursos visa sempre atentar e contribuir com a lisura das instituições com as quais se relaciona, o princípio de economicidade e competência nas despesas efetuadas e a devidas prestação de contas. Sua administração é regida pelos seguintes princípios:

- Caso os recursos captados sejam públicos, que o ente público donatário obedeça os princípios basilares que regem a administração pública, tais como: legalidade (o repasse deve decorrer de lei que o autorize), impessoalidade (deve possuir finalidade pública e não relacionada com interesse privado), moralidade (lícito – honesto), publicidade (a sociedade tenha acesso a todos os parâmetros da contratação) e eficiência (presteza – resultado).
- Observar se o ente público contratante atende aos ditames da Lei 8.666/93, que impõe requisitos a contratação de ONGs sem licitação, ou seja, a) ter em seu estatuto ou regimento ao menos uma das seguintes finalidades: pesquisa, ensino, desenvolvimento institucional, recuperação social do preso ou ofereça serviços de pessoas portadores de deficiência física; c) praticar preço de mercado; d) possuir reputação ilibada; e) possuir natureza singular e notória especialização na atividade.
- O recurso captado para promoção de suas atividades, seja ele público ou privado, deve estar relacionado com os fins sociais da entidade e qualquer contrapartida não poderá ser exigida pelo donatário que contrarie os princípios acima enaltecidos
- A entidade está investida de expertise capaz de autorizar a parceria em detrimento de outras e os valores envolvidos estão paritários com os de mercado
- A contabilização e controle financeiro dos patrocínios são segregados das demais receitas, para fins de se facilitar à prestação de contas públicas.

Versão atualizada em 15 de março de 2016